



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



§ 2º - O exercício das atividades do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será honorífico, sem ônus para o Município.

§ 3º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.

§ 5º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social e Proposição de Política Pública.

§ 6º - A indicação formal dos representantes titulares e suplentes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito.

§ 7º - A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on line ou em formato híbrido.

§ 2º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 6º - O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
Dois órgãos, do sangue: Salve vidas!

ID: 57D7285E256B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Portaria 053/2023

Coivaras – PI, 19 de maio de 2023.

Retifica e altera nomes que constaram no Decreto 004/2023, que designou a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coivaras-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade de retificar um dos nomes que constou no Decreto nº 004/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 24/02/2023, página 40;
Considerando a necessidade de alteração de um dos nomes devido a erro na digitação, no Decreto supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o nome de um dos integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, designado pelo Decreto nº 004/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 24/02/2023, página 40, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Josimar de Sousa Rodrigues, CPF: 078.526.393-48"

Leia-se:

"Jasimar de Sousa Rodrigues, CPF: 078.526.393-48".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Comunique-se
Publique-se e
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ID: FD8B941B1B774



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No extrato do contrato nº 04.01.2023.01, celebrado com o(a) Sr.(a) **LIVIANE MARIA DO NASCIMENTO MACHADO**, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição do dia 24/01/2023, onde se lê "VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) e VALOR GLOBAL: R\$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais)", ler-se-á "VALOR MENSAL: R\$ 1.304,00 (mil trezentos e quatro reais) e VALOR GLOBAL: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais)".

Caraúbas do Piauí(PI), 24 de maio de 2023.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: FEDA69C2BE7C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 04.01.2023.20 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a). AYLTON DE SÁ BRANDIM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

CONTRATADO: AYLTON DE SÁ BRANDIM;

CPF DO CONTRATADO: 287.061.703-82.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 30 de junho de 2023, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LICITAÇÃO: Contratação por excepcional interesse público, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal